



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

DATA: 24/04/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2020

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIT. LTDA ME

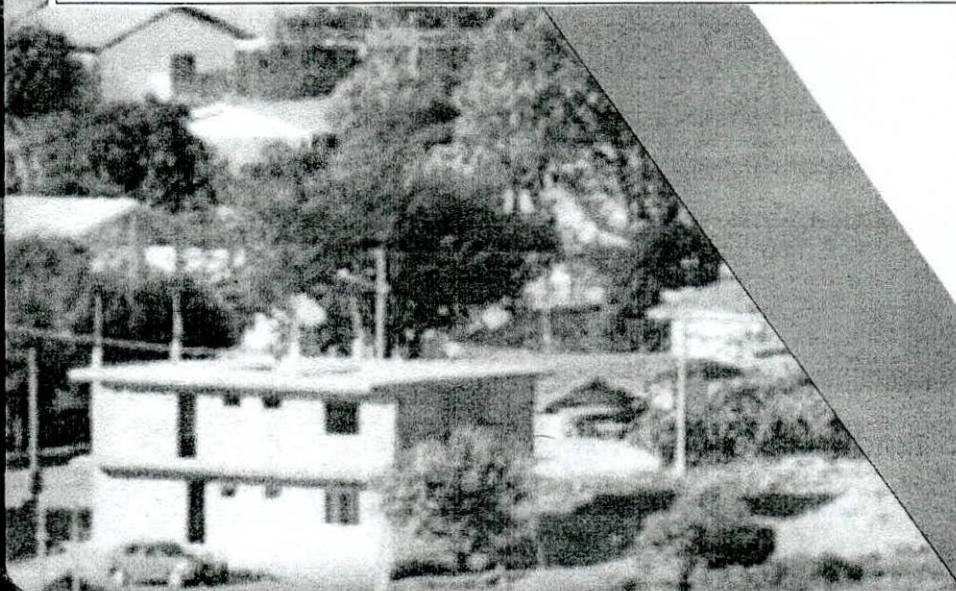
NOME FANTASIA: HORTOPLUS

CNPJ/MF:

CONTRATO Nº: 041/2020

VALOR: R\$ 4.549,60 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.



Memorando nº37/2020

Palmital (PR), 17 de abril de 2020.

Ilma. Sr.

Dartson Bonassoli

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Dispensa de Licitação

Venho através deste solicitar as cotações e solicitar, dispensa de licitação para aquisição dos materiais.

Item	Quantidade	UNID	Descrição
01	50	unid	Repelentes a base de icaridina, spray, 100 ml ✓
02	01	unid	Avental PVC forrado preto ✓
03	01	par	Bota de PVC branca cano longo ✓
04	01	cj	Conjunto de proteção agrícola ✓
05	01	unid	Filtro químico VO+GA ✓
06	100	unid	Gelo rígido 400ml ✓
07	200	unid	Gelo rígido 550ml ✓
08	01	par	Luva nitrílica 10g ✓
09	01	unid	Mascara panorâmica facial ✓
10	10	unid	Termômetro digital max/min ✓

Aproveito para informar da importância da aquisição dos mesmos para suprir as necessidades da unidade de Saúde Central e Meron Matchula, e ao setor de endemias, sendo urgência nas ações de prevenção no combate ao mosquito aedes aegypt. Diante a situação referente a casos confirmados no momento.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 540

Em 23 / 04 / 2020


ASSINATURA

000002

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

Á Cliente Prefeitura Municipal de Palmira,
referente orçamento solicitado, segue tabela abaixo;

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
50	UNID	REPELENTE PARA INSETOS SPRAY 200ML	R\$ 19,50	R\$ 975,00

Proposta válida: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Cascavel, 17 de Abril de 2020

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
CEP 85801-040 CASCAVEL - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

GUARAPUAVA, 17 DE ABRIL DE 2020

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
1	UNID	AVENTAL PVC FORRADO PRETO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	PAR	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	CJ	CONJUNTO PROTEÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 116,00	R\$ 116,00
1	UNID	FILTRO QUÍMICO VO+GA	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	PAR	LUVA NITRILICA 10G	R\$ 13,60	R\$ 13,60
1	UNID	MASCARA PARONAMICA FACIAL	R\$ 820,00	R\$ 820,00
200	UNID	GELO RIGIDO 550ML	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
100	UNID	GELO RIGIDO 400ML	R\$ 3,50	R\$ 350,00
10	UNID	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
		TOTAL		R\$ 3.825,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS


LERIDIANE MARCONDES DE LIMA

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

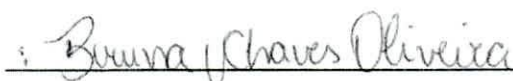
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Guarapuava, 22 de Abril de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	REPELENTE PARA INSETOS SPRAY 200ML	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias



Bruna Chaves de Oliveira

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

000005



*Cirúrgica Paraná Distribuidora de
Equipamentos Ltda*
FONE: (44) 3623-3591

À Prefeitura Municipal de Palmital

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	REPELENTE PARA INSETOS SPRAY 200ML	UNID	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Validade da proposta: 30 dias
Condições de pagamento: 30 dias

Umuarama, 20 de Abril de 2020

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572 - ZONA 2
CEP 87502-250 UMUARAMA - PR

**Município de Palmital**

Solicitação 67/2020

Termo de Referência

000006

EQUIPAMENTO

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
67	Aquisição de Material	1	23/04/2020	10
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local				
Código	Nome			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE NOTA FISCAL		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, NECESSARIOS AO ATENDIMENTO E PROTEÇÃO DOS ROFISSIONAIS E USUÁRIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010632	LUVA NITRILICA	PAR	1,00	13,60	13,60
014561	TERMOMETRO DIGITAL	UND	10,00	140,50	1.405,00
016431	REPELENTE EM SPRAY 200 ML	UND	50,00	15,00	750,00
017931	BOTA DE PVC BRANCA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	1,00	80,00	80,00
023079	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA	UND	1,00	15,00	15,00
	COM MEDIDAS DE 70 X 120 CM LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.				
023298	CONJUNTO DE PROTEÇÃO AGRICOLA	UND	1,00	116,00	116,00
023299	GELO RIGIDO 550ML	UND	200,00	5,00	1.000,00
023300	GELO RIGIDO 400 ML	UND	100,00	3,50	350,00
023301	MASCARA PANORAMICA FACIAL	UND	1,00	820,00	820,00
023302	FILTRO QUIMICO VO+GA	UND	1,00	26,00	26,00
TOTAL					4.575,60
TOTAL GERAL					4.575,60

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



Município de Palmital
Solicitação 67/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000007

Equipário

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
67	Aquisição de Material	1	23/04/2020	10
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE NOTA FISCAL		
Órgão		Prazo		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5 Dias		
Entrega				
Local				
PALMITAL-PARANÁ				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, NECESSARIOS AO ATENDIMENTO E PROTEÇÃO DOS ROFISSIONAIS E USUÁRIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2070 Encargos Manutenção Programa VIGIASUS - Custeio				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03960 00908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio				Do Exercício
023079	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA	UND	1,00	15,00	15,00
	COM MEDIDAS DE 70 X 120 CM LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.				
017931	BOTA DE PVC BRANCA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	1,00	80,00	80,00
023298	CONJUNTO DE PRCTEÇÃO AGRICOLA	UND	1,00	116,00	116,00
023302	FILTRO QUIMICO VO+GA	UND	1,00	26,00	26,00
023300	GELO RIGIDO 400 ML	UND	100,00	3,50	350,00
723299	GELO RIGIDO 550ML	UND	200,00	5,00	1.000,00
J10632	LUVA NITRILICA	PAR	1,00	13,60	13,60
023301	MASCARA PANORAMICA FACIAL	UND	1,00	820,00	820,00
016431	REPELENTE EM SPRAY 200 ML	UND	50,00	15,00	750,00
014561	TERMOMETRO DIGITAL	UND	10,00	140,50	1.405,00
Total da dotação					4.575,60
TOTAL					4.575,60
TOTAL GERAL					4.575,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.304.1001.2070

Cod 03960 Fonte 00908 G.Fonte E

4.575,60

4.575,60

Antonio Simlano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.788-53

ORÇAMENTO

À prefeitura Municipal de Palmital

Orçamento para aquisição de Equipamento de Proteção Individual

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
1	UNID	AVENTAL PVC FORRADO PRETO	R\$ 16,20	R\$ 16,20
1	PAR	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO	R\$ 82,58	R\$ 82,58
1	CJ	CONJUNTO PROTEÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	UNID	FILTRO QUÍMICO VO+GA	R\$ 32,00	R\$ 32,00
100	UNID	GELO RÍGIDO 400ML	R\$ 3,89	R\$ 389,00
200	UNID	GELO RÍGIDO 550ML	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
1	PAR	LUVA NITRILICA 10G	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	UNID	MASCARA PARDONAMICA FACIAL	R\$ 900,00	R\$ 900,00
10	UNID	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
		TOTAL		R\$ 4.049,78

Valor Total R\$ R\$ 4.049,78 (Quatro mil quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Validade da Proposta 30 dias

Cascavel, 17 de Abril de 2020.

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
CASCVEL - PR



Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda
FONE: (44) 3623-3591

0009

À Prefeitura Municipal de Palmital - Pr

A/c Dept. compras

Referente orçamento solicitado, segue nossos preços para apreciação

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
1	UNID	AVENTAL PVC FORRADO PRETO	17,30	17,30
1	PAR	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO	82,90	82,90
1	CJ	CONJUNTO PROTEÇÃO AGRÍCOLA	125,30	125,30
1	UNID	FILTRO QUÍMICO VO+GA	29,56	29,56
100	UNID	GELO RÍGIDO 400ML	3,62	362,00
200	UNID	GELO RÍGIDO 550ML	5,26	1.052,00
1	PAR	LUVA NITRILICA 10G	14,20	14,20
1	UNID	MASCARA PARONAMICA FACIAL	878,00	878,00
10	UNID	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	145,30	1.453,00
		TOTAL		R\$ 4.014,26

CNPJ: 05.746.444/0001 - 94

ICMS: 902.83535 - 00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. LONDRIANA, 4572 - ZONA 2
CEP 87502-250 UMUARAMA - PR

Validade da Proposta: 10 dias
Pagamento: 30 dias

Umuarama, 16 de Abril de 2020.

M 0010

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M 000011

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0012

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N.º 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000014
5

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021611068-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**

Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:55 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **68C6.88D3.9E39.EE66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.676.642/0001-08

Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP

Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA /
PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032504445334116544

Informação obtida em 01/04/2020 17:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000019

CERTIDÃO NEGATIVA 9360 /2020

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 06/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 457236676457236



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.676.642/0001-08

Certidão nº: 7910486/2020

Expedição: 06/04/2020, às 10:46:08

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 4.575,60 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ-17.676.642/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3960	08.002.10.304.1001-2070.	908	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 23/04/2020.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

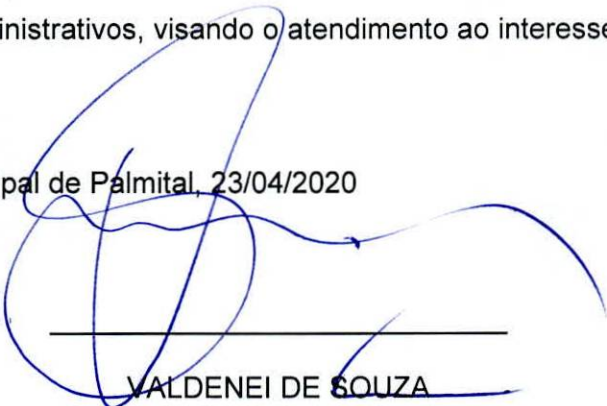
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº028/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME-CNPJ-17.676.642/0001-08**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/04/2020



VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2020

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 028/2020, Dispensa de Licitação nº 010/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 010/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ-17.676.642/0001-08**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/04/2020



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no CNPJ/MF sob 17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARIO CESAR ZANINI FILHO**, portador do RG 90038206, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.802.989-57 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade DIEPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de DIEPENSA Nº 010/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/04/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade DIEPENSA Nº 010/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 4.549,60 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000025

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de DIEPENSA Nº 010/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do DIEPENSA Nº 010/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 010/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de DIEPENSA Nº 010/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000026

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de DIEPENSA Nº 010/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000027

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dia após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000028

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3960	08.002.10.304.1001.2070	908	339030000	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 4.549,60 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 dias (Noventa dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

30029

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

150030

parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000031

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade DIENSA Nº 010/2020,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000033

mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 24/04/2020.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

MARIO CESAR ZANINI FILHO - CPF: 043.802.989-57

CONTRATADO:

Testemunhas:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87


CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-031.137.989-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DE DISPENSA Nº010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ-17.676.642/0001-08, pessoa jurídica de direito privado com endereço Rua Francisco Pires Rocha, Sala 02, 309, Bonsucesso, Guarapuava -Pr. Responsável Sr. MARCELO BRANDALIZE ZANINI, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 4.575,60 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DE DISPENSA Nº010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ-17.676.642/0001-08, pessoa jurídica de direito privado com endereço Rua Francisco Pires Rocha, Sala 02, 309, Bonsucesso, Guarapuava -Pr. Responsável Sr. MARCELO BRANDALIZE ZANINI, denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S PARA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DE COLETA, SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 4.575,60 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:E76E2497

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2020. Edição 1999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>